

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANO XXXV

DIRETORES {efectivo - CARLOS D. FERNANDES
{interino - NELSON LOPES

PARAHYBA — Sábado, 16 de outubro de 1926

GERENTE - CLAUDIO MOURA

NUMERO 229

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Sob a presidência do sr. ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. José Targino e Antônio Botelho, com o comparecimento dos srs. Geraldo Maciel, padre Cyrolo de São João, José Marçal, Matheus de Oliveira, Gomes de Britto, Pedro Lobo, Luiz Fernandes, José Querino, Seraphim Nogueira, Lílio Gomes, Joaquim Pessôa, Pedro Firmino, Góesmo Gombarra e Silveira Menezes, reuniram-se a Assembleia Legislativa.

Foi lida a leitura da acta por meio da delegada da acta por

O expositor constante de ofícios do dr. João Maurício de Medeiros, prefeito da capital, agradecendo a comunicação da reeleição da mesa; da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que o encaminhou o ofício de maneira requerimento de R. do Rio Fuchs, engenheiro brasileiro, residente em Recife, solicitando favores para a fundação de sua fábrica de cimento na lha. Turí.

No dia 11, o engenheiro de projectos pareceriu, moçambique etc., falou o sr. Antônio Botelho que requereu ao presidente mandasse imediato o que quando tinha sido entregue à comissão de justiça o requerimento de licença para ser passado o deputado João Agrípino.

Sob o assunto lata o sr. Seraphim Nobreza, que, achando-se autorizado pelos seus colegas, informou que tendo dado entrada no dia 11, na comissão de justiça, este projeto, o presidente interveio dez dias para dar o parecer, só a 21 do corrente terminaria o prazo.

O presidente declarou que vai se proceder a discussão do projeto.

Da ordem do dia, constara a discussão do projeto n. 10, que, em virtude do mesmo se achar em poder do secretário, ficaria adiada.

Em seguida, foi suspensa a sessão.

E o seguinte o discurso que em

resposta ao deputado João Agrípino, sobre os acontecimentos de Brejo da Cruz, pronunciou, ante-

ontem, na Assembleia, o deputado João de Almeida:

O sr. João de Almeida — V. ex. merece aplausos, mas tem

o direito de falar.

O sr. João de Almeida — V. ex. deve provar o contrário do que disse.

O sr. João de Almeida — Oportu-

namente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

quisiaria tanto é preciso e apela-

ria a V. sua

e a V. x. na ex-

pressão do organismo.

O sr. João de Almeida — V. ex.

me perdoe, mas tem?

O sr. João de Almeida — V. ex.

deve provar o que disse.

O sr. João de Almeida — Opre-

tunamente, eu mesmo agora

EXIJAM SEMPRE

Manteiga Diamantina — A incomparável.
Vas Paraná — Fabricadas com Stearinha pura, 20 % de economia no consumo.

Phospho marca Sol — O mais resistente.
Sabonete de Leite — Amacia e embeleza a pele.

Fabricado com as aguas Sul-phurosoas de Poços de Cachas

Representantes: Guedes, Jusqueira & C. Ltda.
Rua Santo Elias n.º 277 — Parahyba do Norte

Norddeutscher Lloyd

Companhia de navegação alemã

Para o sul

Vapor mixto "Porta"

Empreende viagem para o dia 17 do corrente saíra logo depois de indispensável demora para os portos de Recife, Maciç, Rio e Santos.

O vapor dispõe de ótimas accommodações para passageiros na classe incendiária e aceita passageiros para Recife, Maciç e Rio de Janeiro.

Para passagens e mais informações a tratar com os agentes

Kroncke & C.º

Rua 5 de agosto, 50.

Fábrica de cortumes S. FRANCISCO

■ M. C. GUSMÃO

GRANDE FÁBRICA A VAPOR — Cortumes de chumbo, requintes pretos e de cores, Buffalo branco, Peles brancas e de cores, Carmesins pretos e de cores, etc. Expositórios com expositores encerriados chumbo marca resistente. Cortumes no vegetal solo e raspa laminadas, raspas preparadas para a fábrica de molas e lâminas, etc.

Promovida com Metalas ou suas espécies interessantes de Molas e Metalas de ferro.

Fábrica e escritório: Ladeira S. Francisco, N. 53, Caixa Postal, N.º 40. Cédigos — Ribeiro, Borges e A. B. C. d. edição. Telegrammas — GENKAS. — Parahyba do Norte

Gymnasio Paranaense — Edital — Concurso Instrução Moral e Cívica RIO 10 — A fim de ser publicado no dia 10 de setembro de 1926. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admitido à inscrição, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de inscrição feito pelo senhor dr. director direttamente e pela Congregação antes do inicio do concurso obtendo o provimento do mesmo. Secretaria do Gymnasio Paranaense em Curitiba. Estado do Paraná, 3 de agosto de 1925 — O secretário, JOSE CONRADO DE SOUZA — Saúdades (Ass.) DR. ROCHA VAZ.

DR. OSCAR DE CASTRO

CLINICA MEDICA E DOUTORAGEM DE CRIANÇAS

Consultas: Rua Borges da Fonseca n.º 5, das 15 às 18 (Esquina da Praça da Figueira) hora — Comendador Felizola

Do 7 ao 8 — Assistência Pública — Teleph. 231

Editor — Directoria Geral de Higiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcelos, director geral da Higiene, aviso a todos os proprietários e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimetro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remeter a chave a esta repartição, para ser feita a necessária visita sanitária, que deverá, depois de examinada, considerar a habitabilidade ou não.

Se assim não procederm os candidatos serão feitas perante o público, a Congregação e as comissões por esta eleita.

São condições para inscrição ser candidato brasileiro, maior de 21 anos, exhibe folha corrida, provar que foi vacinado ou revaccinado com bom resultado contra a varíola e que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, apresentar a carteira de reservista ou pelo menos atestamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 anos de idade, de acordo com o artigo 128 do regulamento aprovado pelo decreto 12790 de 2 janeiro de 1918, apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das teses sobre a matéria da cadeira em concurso, uma de livre escolha e outra obrigatória communica todos os candidatos versando sobre os pontos cinco e dez sorteados em Congregação de 2 do corrente mês, assim expressos: virtude para o exterior e das paixões para o interno. As duas teses podem ser reunidas em um só fascículo mas absolutamente distintas entre si. Provar que está habilitado à inscrição nos termos do artigo 151 do decreto federal 16.782, de 13 de janeiro de 1925, que determina: pode- rão inscrever-se para professor cathecativo: (a) os docentes livres da cadeira paga (b) os professores cathecativos e os substitutos de outros estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os profissionais diplomados ou que tenham curso completo de humanidade e prove ter idade inferior a 40 anos e justifique com títulos ou trabalhos de valor sua inscrição no concurso a juiz da congregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes- sor cathecativo: (a) os docentes livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-

que com títulos ou trabal-

hos de valor sua inscrição

no concurso a juiz da con-

gregação. Os sacerdotes po-

derão inscrever-se para profes-

sor cathecativo: (a) os docentes

livres da cadeira paga

(b) os professores cathecativos

e os substitutos de outros

estabelecimentos ou ensino oficiais ou equiparados (c) os

profissionais diplomados ou que

tenham curso completo de hu-

manidade e prove ter idade

inferior a 40 anos e justifi-